



DECRETO Nº. 373/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Abelardo Luz junto as Secretarias de Administração, Secretaria de Fazenda e Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Indústria Comércio Serviço e Turismo no dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: O Plantão de Saúde para urgências e emergências será somente no Hospital Rogacionista Evangélico de Abelardo Luz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 04 de outubro de 2021.


NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.